



LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera Lei Complementar nº 070, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário do Município de Munhoz, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Munhoz faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O item "c" da Tabela para cobrança da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, Arruamentos e Loteamentos de Terrenos passa a ter os seguintes valores:

2) PARCELAMENTO DO SOLO	
c) Loteamentos:	
- Diretrizes (valor fixo)	R\$ 200,00
- Alvará de infraestrutura por m ² da área total da gleba	R\$ 0,12
- Aprovação por m ² da área total da gleba	R\$ 0,15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz-MG, dia 15 de dezembro de 2017.


Otávio Luiz de Souza
Prefeito Municipal